Candidatura às Marie Skłodowska-Curie Individual Fellowships no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa







OBJETIVOS DAS INDIVIDUAL FELLOWSHIPS

As Individual Fellowships (IF) têm como objetivo reforçar o potencial criativo e inovador de investigadores experientes de qualquer nacionalidade para aquisição de novas competências através da formação avançada e de mobilidade internacional e intersectorial.

As IF proporcionam **oportunidades para adquirir e transferir novos conhecimentos** e para trabalhar em investigação e inovação em **contexto europeu** (países da União Europeia ou Países Associados*) **ou fora da Europa**, em **qualquer domínio científico**.

As IF apoiam ainda o regresso e a reintegração de investigadores na Europa e o reinício da carreira após uma pausa.

^{*} Países Associados ao programa Horizonte 2020 : Albânia, Arménia, Bósnia-Herzegovina, Geórgia, Ilhas Faroé, Islândia, Israel, Macedónia, Moldávia, Montenegro, Noruega, Sérvia, Suíça, Tunísia, Turquia, Ucrânia.

A QUEM SE DESTINAM AS INDIVIDUAL FELLOWSHIPS?

Destinam-se a investigadores experientes ou muito experientes:

Investigadores doutorados

ou

os do experiência em investigação a tem

com pelo menos 4 anos de experiência em investigação a tempo inteiro*

*contados a partir do momento em que o investigador obteve um diploma emitido por uma instituição de ensino superior que dê acesso a estudos de doutoramento quer no país em que foi obtido o grau, quer no país em que o investigador é recrutado. O diploma deve habilitar o titular a iniciar estudos de doutoramento sem que lhe sejam exigidas quaisquer qualificações suplementares.

TIPOLOGIAS DAS INDIVIDUAL FELLOWSHIPS

STANDARD EUROPEAN FELLOWSHIPS

Promover a mobilidade de Investigadores de qualquer nacionalidade para a Europa ou dentro da Europa.

CAREER RESTART PANEL

Apoiar Investigadores para **retomar a atividade num país europeu após uma interrupção** na carreira (por exemplo, após licença parental).

GLOBAL FELLOWSHIP

Apoiar a mobilidade de Investigadores europeus ou long-term residents para países terceiros*, seguido de um período de 12 meses na Europa.

REINTEGRATION PANEL

Apoiar o **regresso de um país terceiro* e a reintegração de longa duração num país europeu** (incluindo o país de origem).

^{*} Países terceiros: países não europeus. A lista dos países terceiros elegíveis está disponível em http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/wp/2018-2020/main/h2020-wp1820-msca_en.pdf.

TIPOLOGIA DAS IF: STANDARD EUROPEAN FELLOWSHIPS

| Nacionalidade do investigador | Investigadores de qualquer nacionalidade, incluindo do país onde está estabelecida a instituição de acolhimento. | |
|--|--|--|
| Mobilidade | Mobilidade de qualquer país para a Europa (Estados-Membros da U.E. ou Países Associados). | |
| Requisitos | Regra da mobilidade: O Investigador não pode ter residido ou desenvolvido a sua atividade principal (trabalho, estudos, etc.) no país da instituição de acolhimento por mais de 12 meses nos 3 anos imediatamente anteriores à data da <i>deadline</i> (12 de setembro de 2018). | |
| Instituição de acolhimento (Beneficiária) | De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado. | |
| Instituições Parceiras (para mobilidade de curta duração) | De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado. | |
| Duração | 12 a 24 meses | |

TIPOLOGIA DAS IF: GLOBAL FELLOWSHIP

| Nacionalidade do investigador | Investigadores nacionais de um Estado-Membro da U.E. ou de um País Associado ou residentes de longa duração (mínimo de 5 anos consecutivos em Estados-Membros da U.E. ou Países Associados). | |
|---|--|--|
| Mobilidade | Mobilidade de qualquer país para País Terceiro (outgoing phase) e depois para Estado-Membro da U.E. ou País Associado (para secondments). | |
| Requisitos | Regra da mobilidade: O Investigador não pode ter residido ou desenvolvido a sua atividade principal (trabalho, estudos, etc.) no país da instituição de acolhimento por mais de 12 meses nos 3 anos imediatamente anteriores à data da <i>deadline</i> (12 de setembro de 2018). | |
| Instituição de acolhimento (Beneficiária) | De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado. | |
| Instituições Parceiras | De um País Terceiro (outgoing phase) e de um Estado-Membro da U.E. ou País Associado (para secondments). | |
| Duração | 24 a 36 meses (12 a 24 meses no País Terceiro + 12 meses obrigatórios na Europa) | |

TIPOLOGIA DAS IF: CAREER RESTART PANEL

| Nacionalidade do investigador | Investigadores de qualquer nacionalidade, incluindo do país onde está estabelecida a instituição de acolhimento. | |
|--|---|--|
| Mobilidade | Mobilidade de qualquer país para a Europa (Estados-Membros da U.E. ou Países Associados). | |
| Requisitos | Regra da mobilidade: O Investigador não pode ter residido ou desenvolvido a sua atividade principal no país de instituição de acolhimento por mais de 3 anos nos 5 anos imediatamente anteriores à data da deadline (12 de setembro de 2018). | |
| Career break in research | Não ter desenvolvido atividade de investigação durante pelo menos 12 meses consecutivos nos 18 meses anteriores à <i>deadline</i> (12 de setembro de 2018). | |
| Instituição de acolhimento (Beneficiária) | De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado. | |
| Instituições Parceiras (para mobilidade de curta duração) | De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado. | |
| Duração | 12 a 36 meses | |

TIPOLOGIA DAS IF: REINTEGRATION PANEL

| Nacionalidade do investigador | Investigadores nacionais de um Estado-Membro da U.E. ou de um País Associado ou residentes de longa duração (mínimo de 5 anos consecutivos em Estados-Membros da U.E. ou Países Associados). | |
|--|--|--|
| Mobilidade | Mobilidade de País Terceiro para a Europa (Estados-Membros da U.E. ou Países Associados). | |
| Requisitos | Regra da mobilidade: O Investigador não pode ter residido ou desenvolvido a sua atividade principal (trabalho, estudos, etc.) no país da instituição de acolhimento por mais de 3 anos nos 5 anos imediatamente anteriores à data da <i>deadline</i> (12 de setembro de 2018). | |
| Instituição de acolhimento (Beneficiária) | De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado. | |
| Instituições Parceiras (para mobilidade de curta duração) | De um Estado-Membro da U.E. ou País Associado. | |
| Duração | 12 a 24 meses | |

QUEM SUBMETE A CANDIDATURA?

A candidatura é submetida por Investigador + Orientador da instituição de acolhimento

e deve incluir:

- ✓ CV do investigador
- ✓ Career Development Plan /Plano de Desenvolvimento de Carreira (detalhado, definido pelo investigador e pelo orientador da instituição de acolhimento)
- ✓ Descrição das infraestruturas significativas da instituição de acolhimento
- ✓ Descrição de todas as organizações não beneficiárias que contribuam para o trabalho do investigador

EM QUE CONSISTE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA?

A candidatura é construída em torno de um plano de trabalho e deve identificar os objetivos da investigação, as necessidades de formação e de desenvolvimento de carreira do investigador (incluindo a formação em competências transferíveis) e o plano de publicações e de participação em conferências.

O investigador deve implementar atividades de investigação (organizando / participando em cursos de formação, seminários, cursos de verão, conferências, etc.) destinadas a partilha de conhecimento, aquisição de novas competências e desenvolvimento de carreira.

O apoio dado pelo **orientador da instituição de acolhimento** será fundamental para delinear e implementar o programa de investigação.

O QUE É FINANCIADO?

| | Researcher unit cost | | | Institutional unit cost | |
|--------------------------------------|----------------------|--------------------|------------------|---|-------------------------------|
| Marie Skłodowska- Curie Action | person/month | | person/month | | |
| | Living allowance* | Mobility allowance | Family allowance | Research, training and networking costs | Management and indirect costs |
| Individual Fellowships | 4880 | 600 | 500 | 800 | 650 |

As Individual Fellowships correspondem a um contrato de trabalho – não são bolsas! – sendo deduzidas as taxas aplicáveis (IRS, Segurança Social, etc.).

A *Living allowance* representa um valor bruto e destina-se ao investigador. É calculado aplicando o coeficiente de correção do país de acolhimento (Portugal: 89%).

A *Family allowance* é paga no caso de o investigador ser (i) casado, (ii) viver em união de facto reconhecida pela legislação do seu país ou (iii) ter dependentes menores.

Os *Research, training and networking costs* são geridos pela instituição de acolhimento e destinam-se a suportar as despesas relacionadas, por exemplo, com a participação do investigador nas atividades de formação ou com a Investigação.

PERÍODOS ADICIONAIS DE MOBILIDADE DE CURTA DURAÇÃO

As IF prevêm períodos adicionais de mobilidade de curta duração na Europa (secondment phase) que devem contribuir significativamente para o impacto da ação. Estas mobilidades devem ser planeadas, fazer parte integrante da proposta de investigação e prever mecanismos de supervisão.

Podem realizar-se num **período único ou dividir-se em períodos mais curtos** e decorrer **numa ou em mais instituições** localizadas num Estado-Membro da U.E ou num País Associado, incluindo do país da instituição de acolhimento.

| Duração da IF | Duração máxima do <i>secondment</i> |
|---------------|-------------------------------------|
| ≤ 18 meses | 3 meses |
| > 18 meses | 6 meses |

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

| IF: Marie Skłodowska-Curie Individual Fellowships | | |
|---|--|--|
| Excellence | Impact | Quality and efficiency of the implementation |
| Quality and credibility of the research/innovation project; level of novelty, appropriate consideration of inter/multidisciplinary and gender aspects | Enhancing the future career prospects of the researcher after the fellowship | Coherence and effectiveness of the work plan, including appropriateness of the allocation of tasks and resources |
| Quality and appropriateness of the training and of the two way transfer of knowledge between the researcher and the host | Quality of the proposed measures to exploit and disseminate the project results | Appropriateness of the management structure and procedures, including risk management |
| Quality of the supervision and of the integration in the team/institution | Quality of the proposed measures to communicate the project activities to different target audiences | Appropriateness of the institutional environment (infrastructure) |
| Potential of the researcher to reach or re-enforce professional maturity/independence during the fellowship | | |
| 50% | 30% | 20% |
| Weighting | | |
| 1 | 2 | 3 |
| Priority in case of ex aequo | | |

CALENDÁRIO DAS CANDIDATURAS

| Abertura das candidaturas | 12 de abril de 2018 |
|---|--|
| Deadline para submissão de candidatura | 12 de setembro de 2018 17:00:00 (Brussels local time) |
| Data prevista para informar resultados das candidaturas | Fevereiro de 2019 |
| Data indicativa para assinatura do Grant Agreement | Maio de 2019 |

ONDE OBTER MAIS INFORMAÇÕES?

- Participant Portal
- MSCA Work Programme 2018 20
- Marie Skłodowska-Curie actions website
- Horizon 2020 Work Programme 2019-2020: General Introduction
- Horizon 2020 Work Programme: General Annexes
- List of countries and applicable rules for funding
- Horizon 2020: Reference Documents in the Participant Portal
- Horizon 2020: Rules for Participation
- Horizon 2020: How to Complete Your Ethics Self-Assessment
- Horizon 2020: Guidelines on Data Management in Horizon 2020
- Guide on beneficiary registration, validation and financial viability check
- <u>European Charter and Code for Researchers</u>
- List of associated countries
- Fact Sheet IP management in Horizon 2020 Marie Skłodowska-Curie Actions